



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 29 de abril de 2025

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ.
GABINETE DO PREFEITO

Reconhecimento de Dívida
Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida
Nº 00008/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo o objeto trata de pagamento prestação do serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos, prestada pela empresa **EMLURPE, CNPJ: 12.461.865/0003-04**, durante todo o mês de janeiro de 2025, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), tudo em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos.

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Piancó-PB, 29 de abril de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito Municipal de Piancó-PB.